

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	REVOGA A LEI Nº 7.336/1964 E DÁ EFEITO REPRISTINATÓRIO À LEI Nº 5.796/1961, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinador:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	26/03/2024 10:56:11	Data da assinatura:	26/03/2024 11:10:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
26/03/2024

REVOGA A LEI Nº 7.336/1964 E DÁ EFEITO REPRISTINATÓRIO À LEI Nº 5.796/1961, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.336, de 11 de junho de 1964 e suas alterações a partir da publicação da presente lei.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório a Lei nº 5.796 de 15 de dezembro de 1961, “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposição apresentada se fundamenta na imperiosa necessidade de resgatar a justiça, corrigir a injustiça histórica e assegurar o respeito aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana.

Primeiramente, é importante ressaltar que a Lei nº 7.336/1964 foi promulgada em um contexto de exceção política, durante o regime militar que governou o Brasil. Nesse período, foram perpetradas diversas violações aos direitos fundamentais e atos de censura e perseguição política, que culminaram em decisões arbitrárias, como a revogação do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARENSE AO DR. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART**, a revogação se alinha com os princípios democráticos e de justiça, promovendo a reparação de um ato que contrariou os valores democráticos e os direitos humanos.

Por outro lado, o **EFEITO REPRISTINATÓRIO** da Lei nº 5.796/1961 se mostra como um gesto de reparação histórica e reconhecimento dos méritos e contribuições do ex-presidente João Goulart para com a sociedade brasileira. É importante lembrar, que a concessão do título de cidadão é uma honraria conferida àqueles que se destacam por suas ações e serviços em prol do bem comum, e no caso do ex-presidente João Goulart, se trata de um reconhecimento justo e legítimo.

Ademais, a medida proposta está em conformidade com os princípios do Estado Democrático de Direito, os quais preveem a revisão de atos e leis que contrariem os valores fundamentais. Nesse sentido, **REVOGAR** a lei que **RETIROU** e **REPRESTINAR** a lei que o **CONCEDEU O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARENSE** é um ato de reparação histórica e de resgate da verdadeira justiça.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, a fim de corrigir uma injustiça histórica e restabelecer os valores democráticos e de respeito aos direitos humanos em nossa sociedade.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)